



LEI Nº 2.994, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a Semana “Educar pela Igualdade Racial”.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Educar pela Igualdade Racial”, que deverá ocorrer na semana de 21 de março, anualmente, fazendo parte do calendário oficial de comemorações do Município de Palmas.

Art. 2º A “Semana Educar pela Igualdade Racial” deve contar com atividades culturais, sociais e políticas voltadas à valorização do estudo da história, da cultura africana e afro-brasileira em parceria com os gestores do ensino público e privado no âmbito do art. 26-A, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 22 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 8/2022, de autoria do Vereador Pedro Cardoso)